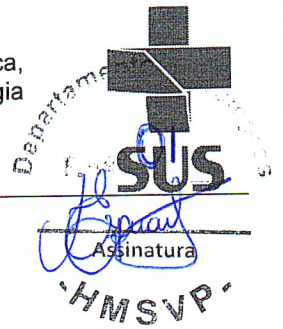




HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



COMUNICAÇÃO INTERNA

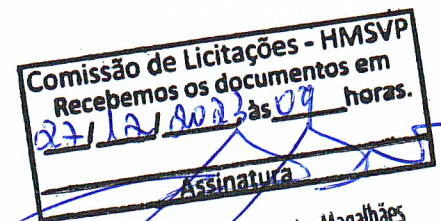
Coração de Jesus, 10 de novembro de 2023.

Ofício nº: 021/2023

Assunto: Aquisição de Materiais de Construção em Geral

Ao Setor de Compras/Licitação
HMSVP

Prezado(a)s,



Cláudio de Jesus Martins Magalhães
Pregoeiro - HMSVP

Venho, através deste, solicitar a realização de cotação de preços dos produtos constantes no Termo de Referência em anexo, para a adoção de providências para abertura de processo licitatório objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição de Materiais de Construção em Geral, visando atender as necessidades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

Agradecemos, antecipadamente, a valiosa colaboração deste Setor do Hospital Municipal São Vicente de Paulo e, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Ângelo Pedro Neto

Diretor Administrativo-Financeiro
Ângelo Pedro Neto
Diretor Administrativo-Financeiro - HMSVP

Ilma. Srta.

Maria Eduarda Salles de Freitas Duarte
Auxiliar Administrativo/Setor de Compras
Hospital Municipal São Vicente de Paulo

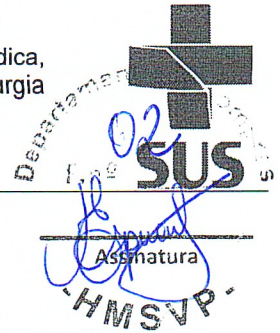
1. Name of the person
2. Address of the person
3. City of the person
4. State of the person
5. Zip code of the person



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** visando atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, conforme especificações técnicas constantes neste documento.

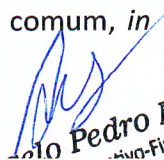
1.2. Este Pregão é destinado, **EXCLUSIVAMENTE** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

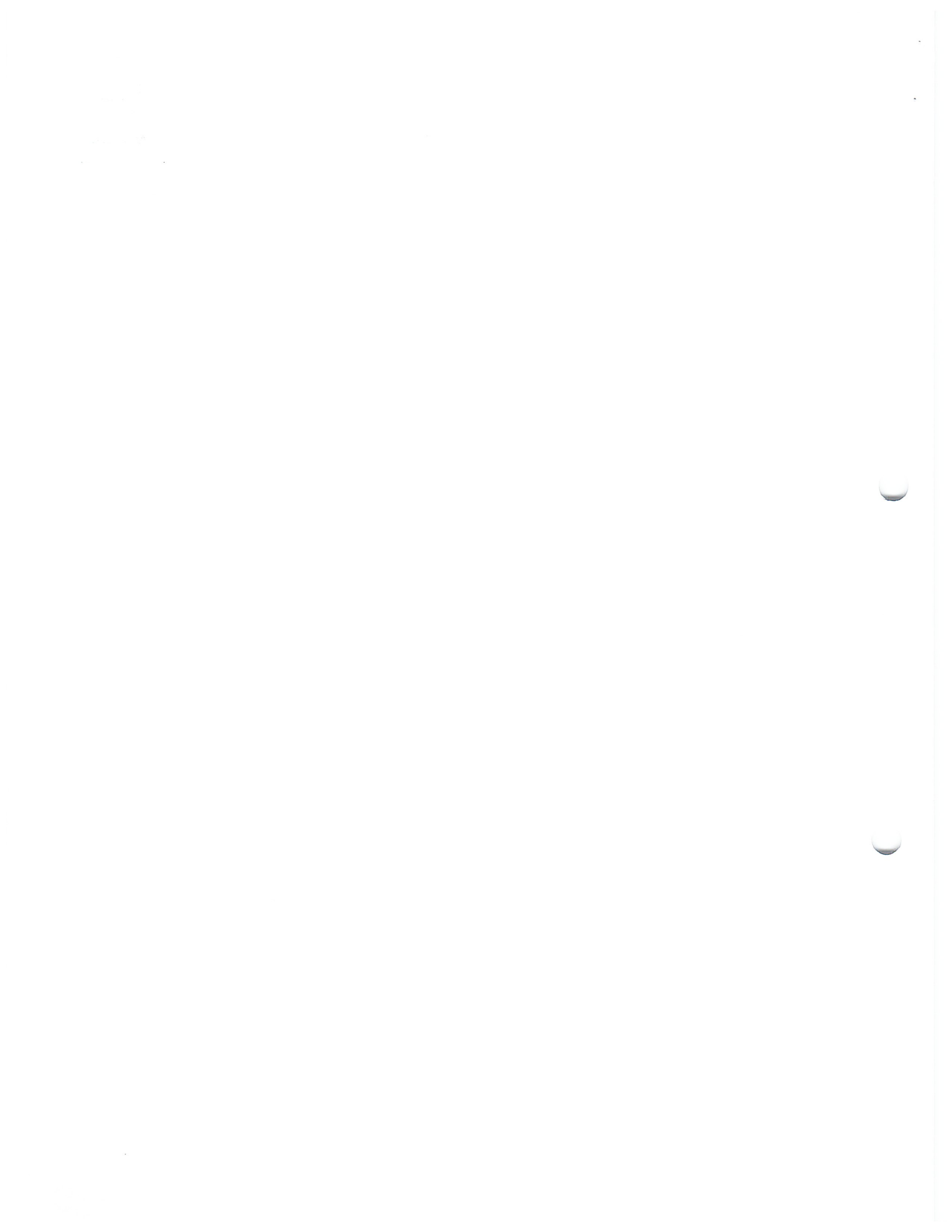
2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto deste certame licitatório é a aquisição de material de construção para atender as demandas do Hospital Municipal São Vicente de Paulo. Os materiais objetos do certame, serão comprados de acordo com a necessidade e/ou conforme disponibilidade de recursos orçamentários da contratante. O setor requisitante, como responsável pelo planejamento desta aquisição, bem como da previsão dos meios a serem utilizados, necessita dos itens para pronta aplicação e para atender as demandas já existentes. E sabendo que, é preciso dar manutenção no prédio público do Hospital e suas extensões, faz-se necessário realizar licitação para o objeto em epigrafe.

2.2. **ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** A modalidade de Licitação denominada pregão é a modalidade licitatória mais utilizada para aquisições públicas, isso porque proporciona, através de suas inovações, um processo que permite uma economia de tempo e de dinheiro público. Ressalta-se abaixo as vantagens vinculadas as inovações, características do pregão, como uma maior transparência na Inversão das fases: classificação e habilitação, Celeridade (inversão das fases; publicidade; uma única fase recursal; uma única pessoa, pregoeira, responsável resultando em decisões rápidas); Benefício para Micro empresas e empresas de pequeno porte; Utilização do sistema de registro de preços juntamente com o pregão – simplificação de procedimentos, acessibilidade maior, aumento de concorrentes e negociação direta com o primeiro classificado, mais – economia para Administração Pública na escolha da proposta com melhor preço.

Sem deixar de mencionar que o objeto ora solicitado se enquadra perfeitamente nos termos do art. 1º, Parágrafo único da Lei 10.520/2002, no tocante a bens de natureza comum, *in verbis*:


Pedro Neto
Chefe de Departamento de Saúde





HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

2.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93 e Art. 4, inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços (**SRP**) justifica-se, pelo fato de se tratar de objeto, onde há necessidades frequentes de contratação, sendo o regime de execução por preço unitário, como também resta claro que pela natureza do objeto, torna-se impossível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

3 – ESPECIFICAÇÕES (CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS) E QUANTITATIVOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	12081	AREIA COMUM	Metro	130
2	12080	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP IV -32 (SACO DE 50 KG)	Unidade	300
3	12083	TÁBUA DE PINUS DE 1ª QUALIDADE, APLAINADA NOS 2 LADOS, SECA, CADA UNIDADE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 03 METROS DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE LARGURA E 2,5 CM DE ESPESSURA	Unidade	120
4	13800	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS EXTERIOR/INTERIOR PREMIUM (VÁRIAS CORES), LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 350 M² POR DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 03 DEMÃOS, REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL OU SIMILAR COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	Unidade	50
5	13801	TINTA LÁTEX PVA PARA PISOS EXTERIOR/INTERIOR PREMIUM (VÁRIAS CORES), LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 350 M² POR DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 03 DEMÃOS, REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL OU SIMILAR COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	Unidade	50
6	13802	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO (VÁRIAS CORES)-LATA COM 18 LITROS	Unidade	70
7	13803	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE (VÁRIAS CORES)-LATA COM 18 LITROS	Unidade	70
8	13806	TINTA LATEX PVA PREMIUM (VÁRIAS CORES) LATA COM 18 LITROS	Unidade	70
9	13807	TINTA LATEX PREMIUM ACRÍLICA (VÁRIAS CORES) LATA COM 18 LITROS	Unidade	70

Handwritten signature and stamp: André Neto, financeiro

Faint, illegible text or markings in the top left corner of the page.





HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



10	13793	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA TRADICIONAL COM ESPESSURA 0,4MM, LARGURA DE 70CM	Metro	150
11	13794	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA TRADICIONAL COM ESPESSURA 0,4MM, LARGURA DE 100CM	Metro	160
12	13267	FECHADURA PARA PORTA, ACABAMENTO CROMADO INTERNO MAÇANETA TIPO L	Unidade	5
13	13799	LIQUI BRILHO PARA PAREDE. APLICAÇÃO SOBRE TINTAS LÁTEX, TEXTURAS, GESSOS. 18 LITROS.	Unidade	40
14	12026	PARAFUSO COM BUCHA 06	unidade	200
15	13782	PARAFUSO COM BUCHA 10	unidade	200
16	13783	PARAFUSO COM BUCHA 12	unidade	200
17	13784	PISO CERÂMICO ESMALTADO DECORADO PEI 05 MEDIDAS MÍNIMAS 40X40CM	M ²	70
18	13786	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	Unidade	60
19	13787	ARAME GALVANIZADO 18MM	KG	30
20	13788	ARAME GALVANIZADO 20MM	KG	50
21	13808	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS	Unidade	15
22	13809	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 500 LITROS	Unidade	20
23	13810	CURVA PVC ESGOTO 45° - 100MM	Unidade	20
24	13811	CURVA PVC ESGOTO 45° - 40MM	Unidade	20
25	13812	CURVA PVC ESGOTO 45° - 50MM	Unidade	20
26	13813	CURVA PVC ESGOTO 90° - 100MM	Unidade	20
27	13814	FITA CREPE 19X50 M	Unidade	40
28	13815	LAMINA DE SERRA DE AÇO 12"	Unidade	10
29	13817	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	Metro	120
30	13818	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 0	Metro	100
31	14052	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1	Metro	100
32	13822	REVESTIMENTO ESMALTADO PARA PAREDE COM MEDIDAS 33X45 CM, TIPO A COR BRANCO	M ²	150
33	13824	DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5 POLEGADAS, CHAPA: 1,20- TAMANHO: 88 X 57 MM, FERRO GALVANIZADO	Unidade	40
34	13825	LIXA PARA PAREDE Nº 100 TAMANHO DA FOLHA DA LIXA: 25CM X 25CM	Unidade	30
35	13826	LIXA PARA PAREDE Nº 80 TAMANHO DA FOLHA DA LIXA: 25CM X 25CM	Unidade	30
36	13827	CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 8 X10 CM DE DIAMETRO POR 6 M DE COMPRIMENTO	Unidade	100
37	13828	CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 10 X12 CM DE DIAMETRO POR 8 M DE COMPRIMENTO	Unidade	70
38	13829	CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 6 X 8 CM DE DIAMETRO POR 5 M DE COMPRIMENTO	Unidade	80
39	13830	CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 10 X 12 CM DE DIAMETRO POR 5 M DE COMPRIMENTO	Unidade	80
40	13838	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	Unidade	30

Administrativo-Financeiro
Pedro Neto

Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or page number.



Faint, illegible text in the bottom left corner, possibly a footer or page number.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



41	13840	TÊ PVC ESGOTO 100 MM	Unidade	30
42	13841	TÊ PVC ESGOTO 40 MM	Unidade	30
43	13842	TÊ PVC ESGOTO 50 MM	Unidade	30
44	13843	TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	40
45	13844	TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM	Unidade	30
46	13845	TÊ PVC SOLDÁVEL 32 MM	Unidade	30
47	13846	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM	Unidade	30
48	13847	TÊ PVC SOLDÁVEL 60 MM	Unidade	30
49	13849	CANO PVC ESGOTO 50 MM - BARRA C/ 6 MT	Unidade	30
50	13850	CANO PVC ESGOTO 75 MM - BARRA C/ 6 MT	Unidade	30
51	13848	CANO PVC ESGOTO 100 MM - BARRA C/ 6 MT	Unidade	30
52	13851	CANO PVC SOLDAVEL MARROM 20 MM - BARRA C/ 6 MT	Unidade	20
53	13852	CANO PVC SOLDAVEL MARROM 25 MM - BARRA C/ 6 MT	Unidade	20
54	13853	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 20 MM - PARA AGUA FRIA	Unidade	20
55	13854	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 25 MM - PARA AGUA FRIA	Unidade	20
56	13855	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	Unidade	60
57	13856	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	Unidade	30
58	13857	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	Unidade	30
59	13858	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	Unidade	30
60	13859	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM MARROM	Unidade	20
61	13860	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM MARROM	Unidade	20
62	13861	LUVA DE CORRER DE PVC 25MM	Unidade	40
63	13862	LUVA DE CORRER DE PVC 75MM	Unidade	40
64	13863	LUVA DE ESGOTO BRANCA 100MM	unidade	40
65	13867	PISO CERAMICO – CERAMICA TIPO A", PEI-5, MEDINDO 43 X 43 CM	M ²	100
66	13868	PISO CERAMICO – CERAMICA TIPO A", PEI-5, MEDINDO 45 X 45 CM	M ²	100
67	14047	PISO CERAMICO – CERAMICA TIPO A", PEI-5, MEDINDO 60 X 60 CM	M ²	100
68	13870	FITA CREPE 50M X 48MM	Unidade	40
69	13872	AGUARRÁS APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, LATA 900,00 ML	Lata	10
70	13873	THINNER, COMPOSICAO: HIDROCARBONETOS AROMATICOS, ALCOOIS E ESTERES; ASPECTOS: LIQUIDO; APLICACAO: SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTAS E LIMPEZA DE MATERIAIS UTILIZADOS EM PINTURAS EM GERAL, LATA COM TAMPA E LACRE DE SEGURANCA CONTENDO 900,00 ML	Lata	20
71	13877	ADESIVO PARA PVC, COLA PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO. COMPOSIÇÃO: RESINA PVC E SOLVENTE, APARÊNCIA INCOLOR, BISNAGA COM 75G	Unidade	40

Angelo Pedro Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
40 - HMSVP -

Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or page number.



Faint, illegible text in the bottom left corner, possibly a footer or page number.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



72	13878	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA – ALTURA: 180MM, COMPRIMENTO: 360MM, LARGURA: 455MM - BRANCO	Unidade	15
73	13879	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PARAFUSO 8MM X 110MM – PACOTE COM 10 UND	Pacote	30
74	13880	PIA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1,20X50CM MÁRMORE SINTÉTICO	Unidade	10
75	13881	PIA EM AÇO INOX COM UMA CUBA 1,20X60	Unidade	10
76	13882	PIA EM AÇO INOX COM UMA CUBA 1,40X60	Unidade	10
77	13883	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 25MM	Unidade	30
78	13884	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 32MM	Unidade	30
79	13885	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 50MM	Unidade	30
80	13166	ADAPTADOR PARA SAIDA DE VASO SANITARIO 100MM	Unidade	30
81	13887	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1	Unidade	20
82	13888	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X1	Unidade	20
83	13889	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40X1 1/2	Unidade	20
84	13890	ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1	Unidade	20
85	13891	ARCO DE SERRA, LAMINA SERRA PADRAO 12, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TIPO REGULAVEL NO TAMANHO	Unidade	4
86	13892	BASCULANTE ALUMINIO 40X40 VIDRO CANELADO	Unidade	10
87	13893	BASCULANTE ALUMINIO 50X50 VIDRO CANELADO	Unidade	10
88	13894	BASCULANTE EM ALUMINIO, VIDRO CANELADO 60X60	Unidade	10
89	13895	SELADOR ACRÍLICO BRANCO. RENDIMENTO 15 A 25 M2 POR DEMÃO POR LATA DE 18 LITROS, DILUÍDO A 10%	Lata	70
90	13896	BROCA DE WÍDIA Nº 5	Unidade	10
91	13897	BROCA DE WÍDIA Nº 6	Unidade	10
92	13898	BROCA DE WÍDIA Nº 7	Unidade	10
93	13899	BROCA DE WÍDIA Nº 8	Unidade	10
94	13900	BROCA DE WÍDIA Nº 10	Unidade	10
95	13901	BROCA DE WÍDIA Nº 12	Unidade	10
96	13902	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 75X50 REDE HIDRAULICA	Unidade	50
97	13903	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 60X50 REDE HIDRAULICA	Unidade	50
98	13904	CADEADO 40MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 40 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO	Unidade	10
99	13905	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Unidade	40
100	13906	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Unidade	30
101	13907	CONDUITE CORRUGADO ½ ROLO COM 50 MTS	Rolo	20

Ángelo Pedro Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
HMSVP -

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10



10/10/10
10/10/10



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



102	13908	CONDUITE CORRUGADO ¾ ROLO COM 50 MTS	Rolo	HMSVP
103	13912	ENGATE DE ALUMINIO 1/2 X 60 CM	Unidade	20
104	13913	ENGATE FLEXIVEL ALUMINIO 1/2"X30 CM	Unidade	20
105	13942	PISO CERAMICO – CERAMICA TIPO A", PEI-5, MEDINDO 60,5 X 60,5 CM	M ²	100
106	13943	ELETRODO PARA SOLDA E6013 2,5MM	Unidade	100
107	13944	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, MEDIDA 10MMX80MM, PUXADOR, TRINCO, LINGUETA EM ZAMAC; CAIXA, TAMPA, CONTRA TESTA EM AÇO INOXIDAVEL; CILINDRO EM LATAO ACABAMENTO EM INOX, ALIANÇA OU SIMILAR	Unidade	15
108	13945	FECHADURA INTERNA COMPLETA, CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL, TIPO TUBULAR	Unidade	15
109	13946	FECHADURA PARA PORTA ACABAMENTO COLONIAL EMBUTIR EXTERNA MAÇANETA TIPO BOLA FIXO	Unidade	20
110	13947	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO EM MADEIRA, ACABAMENTO CROMADO INTERNO MAÇANETA TIPO BOLA COM CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO	Unidade	15
111	14045	MASSA CORRIDA PVA EMBALAGEM METÁLICA OU PLÁSTICA: MASSA CORRIDA BRANCA PARA NIVELAMENTO DE PAREDES INTERNAS, CONFORME ABNT NBR 11702:2010 TIPO 4.7.2, ABNT NBR 15348:2006 DO TIPO MASSA PARA INTERIOR, EMBALAGEM LITOGRAFADA, VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DA PRODUÇÃO E 18 MESES MÍNIMOS DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 25KG OU 18L. CORES: BRANCA	BEM	100
112	14046	MASSA ACRÍLICA EMBALAGEM METÁLICA OU PLÁSTICA: MASSA ACRÍLICA BRANCA PARA NIVELAMENTO DE PAREDES INTERNAS, CONFORME ABNT NBR 11702:2010 TIPO 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 DO TIPO MASSA PARA EXTERIOR, EMBALAGEM LITOGRAFADA, VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DA PRODUÇÃO E 18 MESES MÍNIMOS DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 25KG OU 18L. CORES: BRANCA	BEM	70
113	13273	PORTA EM ANGELIM 2,10X0,80	Unidade	20
114	13274	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 2,10X0,80	Unidade	20
115	13263	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI 1 BRANCO 30X50 CM	M ²	100
116	14051	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL RESINADA	Unidade	10000
117	13820	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, 8 FUROS, TAMANHO 9X19X29CM, APLICAÇÃO ESTRUTURAL	Unidade	10000
118	13821	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, 8 FUROS, TAMANHO 9X19X19CM, APLICAÇÃO ESTRUTURAL.	Unidade	10000
119	13785	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA ALTA ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, VOLANTES ERGONÔMICOS, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO	unidade	20
120	13831	TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDIDAS DE 2,44 CM DE COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA X 6 MM DE ESPESSURA, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS	Unidade	200

Angelo Pedro Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
HMSVP

12

13

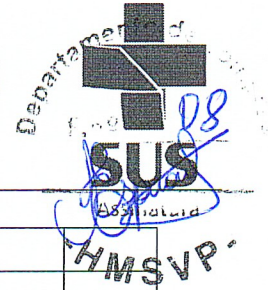




HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



		NBR/ABNT VIGENTES		
121	13832	TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDIDAS DE 2,44 CM DE COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA X 5 MM DE ESPESSURA, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	Unidade	200
122	13833	TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDIDAS DE 1,83 CM DE COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA X 5 MM DE ESPESSURA, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	Unidade	200
123	13834	TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDIDAS DE 1,53 CM DE COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA X 5 MM DE ESPESSURA, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	Unidade	200
124	13864	VASO SANITÁRIO BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	Unidade	20
125	13865	VASO SANITÁRIO BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	Unidade	20
126	14048	TRINCHA , PINCEL PARA PINTURA 2 POLEGADAS TIPO TRINCHA.	Unidade	40
127	14049	PINCEL PINTURA PREDIAL , MATERIAL CERDAS PELO DE MALTA, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1/2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA.	Unidade	40
128	14050	ESPÁTULA , MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 50 MM	Unidade	40
129	13909	DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX	Unidade	15
130	13910	DISCO DIAMANTADO PARA MAKITA PORCELANATO	Unidade	15
131	13911	DISCO PARA MAKITA PARA CORTAR FERRO	Unidade	15
132	13835	FERRO CA-50 4,2 MM C/ 12 METROS	Barra	200
133	13837	FERRO CA-50 5/16" C/ 12 METROS	Barra	150
134	13836	FERRO CA-50 1/4" C/12 METRO	Barra	150
135	13839	FERRO CA-50 3/8" C/ 12 METROS	Barra	150
136	13266	ESQUADRIA EM ANGELIM 210X80X14 CM	Unidade	20
137	13265	ESQUADRIA EM SUCUPIRA 210X90X10 CM	Unidade	20
138	13804	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE (VÁRIAS CORES) - 3,6 L	Unidade	50
139	13805	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO (VÁRIAS CORES) - 3,6 L	Unidade	50
140	13789	ARGAMASSA PARA REJUNTE 1 KG	SC	150
141	13791	ARGAMASSA AC-II PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS 20 KG	Unidade	300
142	13790	ARGAMASSA AC-I PARA AMBIENTES INTERNOS 20 KG	Unidade	100
143	13792	ARGAMASSA AC-III PISO SOBRE PISO 20 KG	Unidade	100
144	13795	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2X50CM	Unidade	30
145	13796	ENGATE PVC BRANCO FLEXÍVEL 1/2X60CM	Unidade	40
146	13797	ENGATE FLEXÍVEL EM MALHA DE AÇO INOX 40CM	Unidade	40

Pedro Neto
-vivo-Financeiro

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10

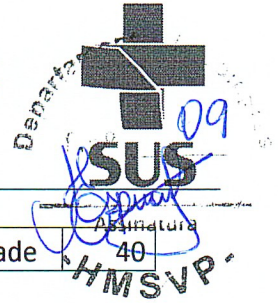




HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



147	13798	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE 1/2"	Unidade	40
-----	-------	--------------------------------------	---------	----

3.1. As solicitações serão feitas por emissão de ordem de fornecimento encaminhada por e-mail, e deverão ser atendidas num prazo **máximo de 05 (cinco) dias**, contadas a partir da solicitação. No momento do fornecimento, o funcionário autorizado a receber deverá estar de posse da Ordem de fornecimento, responsabilizando-se pelo recebimento;

3.2. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, localizado à Rua Gontijo Ribeiro, 899, Centro – Coração de Jesus/MG.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Compete à Contratante efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

4.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas atestando o objeto do Contrato;

4.3. O pagamento será efetuado ao licitante vencedor, no valor correspondente às ordens de fornecimentos expedida pelo contratante no período, contra apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. Ordem(ns) de fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

4.3.2. Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);

4.3.3. Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CNDT e ao FGTS;

4.4. Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço Rua Gontijo Ribeiro, 899, Centro, Coração de Jesus/MG, CEP 39.340-000, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

4.5. O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964 e art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E CONTRATANTE:

5.1. A Contratada compromete-se a:

Angelo Pedro Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
- HMSVP -

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10





HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



5.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de ^{habilitação} ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

5.1.2. Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução do objeto, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

5.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;

5.1.4. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Hospital São Vicente de Paulo ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.1.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.

5.1.7. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

5.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

5.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

5.1.10. Executar o objeto de acordo com as disposições do edital do Pregão Presencial e seus anexos, que são parte integrante do presente contrato.

5.2. A Contratante compromete-se a:

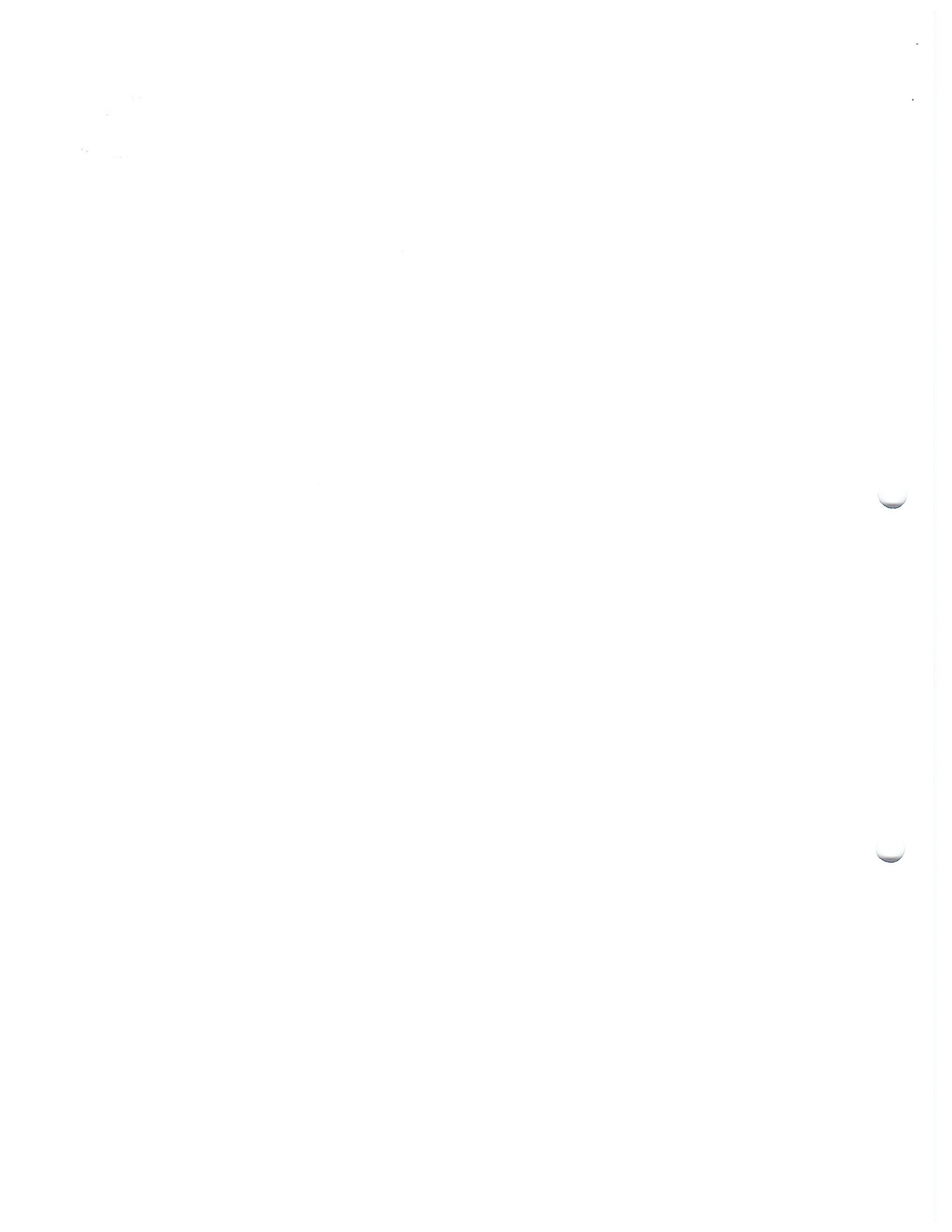
5.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

5.2.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

5.2.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

5.2.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

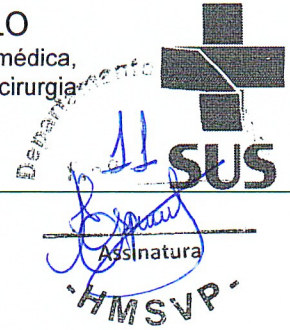
Pedro Neto
financeiro





HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual;

6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades Anônimas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

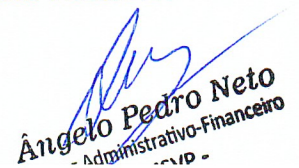
7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

7.3. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

7.4. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.821, de 17 de outubro de 2014; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo domicílio ou sede do licitante;

7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Federal nº 8.538/2015;


Angelo Pedro Neto
Administrativo-Financeiro
HMSVP

Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or page number.

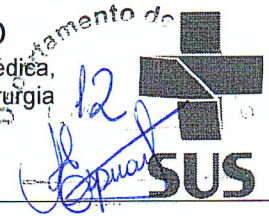




HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



7.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens acima, mesmo que contenham alguma restrição;

7.6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) à(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério do Hospital, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, e no § 1º, do Art. 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015;

7.6.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.6.1.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.1.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado(s) ou certidão(ões) de execução de fornecimento similar, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

9.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou ainda, através da internet. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão;

9.2. Os documentos emitidos via Internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. As certidões terão sua autenticidade verificada durante a sessão, à indisponibilidade de internet no momento do julgamento acarretará na suspensão da sessão até o retorno da internet para verificação da veracidade das certidões;

10. DECLARAÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO

Angelo Pedro Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
HMSVP -

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

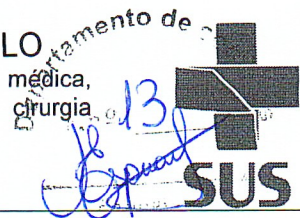




HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

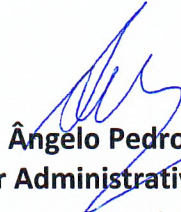
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



10.1. Declaração firmada pela Licitante, expressando que não possui menor de dezito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

10.2. Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação.

Coração de Jesus, 10 de novembro de 2023.


Ângelo Pedro Neto
Diretor Administrativo Financeiro
Ângelo Pedro Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
- HMSVP -

